

O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº 327, CEP 88.034-902, Itacorubi, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.043.745/0001-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Ivan Cesar Ranzolin, por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. Dullio Gehrke, por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Ramicés dos Santos Silva e por seu Vice-presidente Comercial, o Sr. Lindolfo Pyskiewicz e a empresa **RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda**, com endereço na rua Holanda, 719, loja 06, Bairro Boa Vista, no município de Curitiba no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.825/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Roberto Florentino da Silva Júnior, CPF 005.539.839-11, celebram o presente Termo Aditivo nº 002/2018, ao contrato nº 744/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

- 1.1 - As partes resolvem aditar o objeto do contrato, com acréscimo quantitativo de **100 (cem) licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, Google Apps for Business**, de acordo com a tabela abaixo:

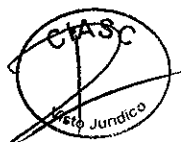
Item	Discriminação	Quantidade
1	Licença de uso anual Google Apps for Business	30
2	Licença de uso anual Google Apps for Business - Deskless	70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 - Pelo acréscimo quantitativo constante na Cláusula Primeira, objeto deste aditamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na tabela abaixo, perfazendo o montante **global anual de R\$11.970,00** (onze mil e novecentos e setenta reais):

Item	Discriminação	Qtd.	Preço Unit.
1	Licença de uso anual Google Apps for Business	30	R\$147,00
2	Licença de uso anual Google Apps for Business - Deskless	70	R\$108,00

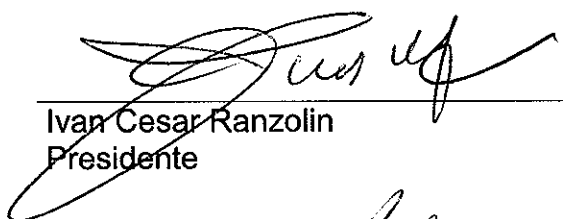
- 2.2 - No preço estipulado no item 2.1 desta Cláusula, estão incluídas todas as despesas, tais como: garantia, impostos, taxas, fretes, seguros, embalagem, bem como demais despesas de qualquer natureza incidente sobre o objeto do presente instrumento contratual.
- 2.3 - De acordo com a data de validade das licenças constantes no item 2.1, poderão ser realizados pagamentos pro rata die.



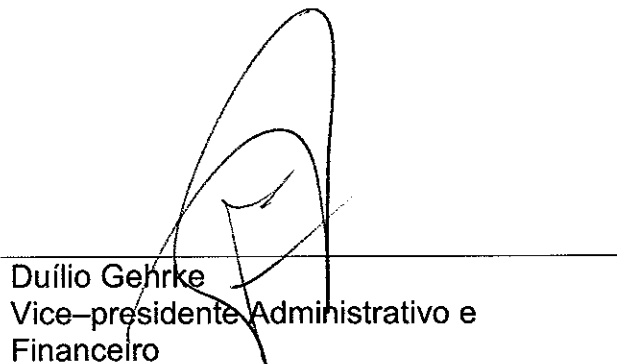
Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, juntamente com as testemunhas

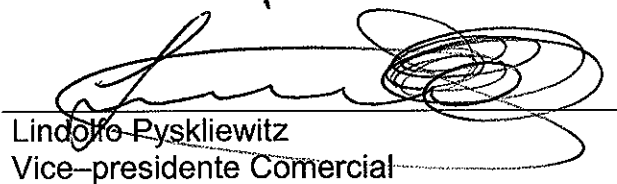
Florianópolis, 07 de maio de 2018.

Pelo Contratante:

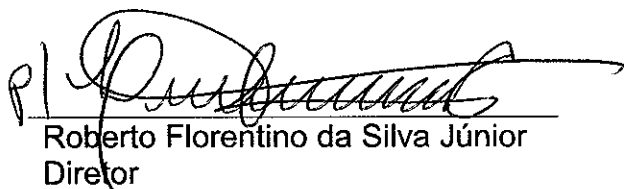

Ivan Cesar Ranzolin
Presidente


Ramicés dos Santos Silva
Vice-presidente de Tecnologia


Duílio Gehrke
Vice-presidente Administrativo e
Financeiro

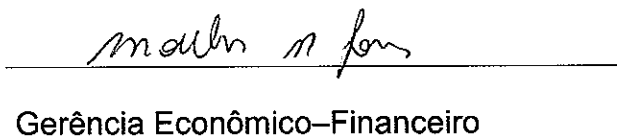

Lindolfo Pyskiewitz
Vice-presidente Comercial

Pela Contratada:


Roberto Florentino da Silva Júnior
Diretor

Testemunhas:


Vaino Rodrigues
Gerente de Data Center


Gerência Econômico-Financeiro

